

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2023**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2023**

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de Tecnologia da Informação para prestar serviço em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de software de Transparência e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Ouvidoria Municipal, Carta de Serviços ao Usuário (CSU), Portal Legislativo e Sítio Eletrônico Oficial, disponível em endereço eletrônico <http://macaparana.pe.leg.br>, englobando desenvolvimento, hospedagem, migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, com o intuito de atender às disposições da Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 131/2000, Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, Lei Federal nº 13.460/2017 e Resoluções TC nº 122/2021, 158/2021 e 172/2022 do Tribunal de Contas de Pernambuco, que disciplinam a Transparência Pública, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal de Macaparana, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.*

1 – DA ABERTURA DA SESSÃO:

No dia 10 (dez) de fevereiro de 2023, às 08h15min, nos termos da convocação do aviso de licitação publicada no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE na edição do dia 31/01/2023, reuniram-se na Sala de Licitações, no edifício-Sede da Câmara Municipal da Macaparana, sito na Avenida João Francisco, 110, Centro, Macaparana-PE, CEP:55.865-000, o Pregoeiro, **Ivan Luiz de França Júnior**, designados pela Portaria nº023/2023, tudo em conformidade com o que consta dos autos do processo, para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe. Declarando aberta a fase de credenciamento, o Pregoeiro solicitou da representante da licitante que atendeu ao chamamento público que apresentasse os documentos exigidos no Edital visando a comprovação da existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos inerentes ao certame, em conformidade com o edital. Isto feito, foi credenciada a seguinte licitante:

	LICITANTE	ENDEREÇO	REPRESENTANTE
ORD.	Razão Social - CNPJ	Rua, nº, Bairro, Cidade e Estado	Nome e CPF
01	MARCOS ANTONIO BARBOSA MACIEL - CNPJ: 08.400.963/0001-94	Pc. Vereador Antônio Travassos, 63, Sala 01, centro, Ferreiros - PE.	Marcos Antônio Barbosa Maciel - CPF: 036.680.754-41

Ato contínuo, após analisados os documentos de credenciamento da licitante presente, foi decidido pelo credenciamento da mesma.

2 –DA ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE 1:

Em seguida o Pregoeiro solicitou à interessada credenciada que entregasse à Equipe de Apoio os envelopes nº 01 contendo a Proposta de preço, e o nº 02 contendo a documentação de habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta de preços, foi apurado o valor a seguir:

a) MARCOS ANTONIO BARBOSA MACIEL – (08.400.963/0001-94) – PROPOSTA INICIAL APRESENTADA – VALOR GLOBAL: R\$ 57.600,00.

3 - DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

Dando continuidade procedeu-se à análise da proposta, quando foi verificado se esta atendia aos requisitos do edital, quanto ao objeto, validade etc. Como resultado da análise, a mesma foi classificada. No mesmo ato foi verificado se o preço estava abaixo do preço estimado no termo de referência, e se o preço era inexequível.

Passou-se, então, para a fase de lances.

3.1 DA NEGOCIAÇÃO:

Convocado à fase de lance, a empresa MARCOS ANTONIO BARBOSA MACIEL decidiu por apresentar lance no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

4 - DA HABILITAÇÃO – ABERTURA DO ENVELOPE 2:

Após a classificação **Provisória** da licitante, passou-se, assim, à abertura do envelope 02 contendo a documentação de habilitação.

Considerando a necessidade de efetuar uma diligência na documentação, conferindo a autenticidade das certidões apresentadas, o pregoeiro decidiu suspender a Sessão, marcando o retorno para divulgação do resultado da análise da documentação de habilitação para o próximo dia 13/02/2023 (segunda-feira) às 09h30min.

Oportunidade em que a licitante deverá apresentar uma certidão Negativa de Falência atualizada, expedida pelo Distribuidor da sua sede. Já que, conforme suas palavras, houve um equívoco por parte de seus colaboradores no momento de inserir a documentação no envelope.

5 - ENCERRAMENTO DA SESSÃO:

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, depois de lida e achada em conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pela licitante presente.

Macaparana - PE, 10 de fevereiro de 2023.



PREGOEIRO

EQUIPE DE APOIO:

MEMBRO

MEMBRO

LICITANTE:

MARCOS ANTONIO BARBOSA MACIEL

CNPJ: 08.400.963/0001-94

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2023**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2023**

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de Tecnologia da Informação para prestar serviço em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de software de Transparência e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Ouvidoria Municipal, Carta de Serviços ao Usuário (CSU), Portal Legislativo e Sítio Eletrônico Oficial, disponível em endereço eletrônico <http://macaparana.pe.leg.br>, englobando desenvolvimento, hospedagem, migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, com o intuito de atender às disposições da Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 131/2000, Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, Lei Federal nº 13.460/2017 e Resoluções TC nº 122/2021, 158/2021 e 172/2022 do Tribunal de Contas de Pernambuco, que disciplinam a Transparência Pública, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal de Macaparana, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.*

1 – DA ABERTURA DA SESSÃO:

No dia 13 (treze) de fevereiro de 2023, às 09h35min, reuniram-se na Sala de Licitações, no edifício-Sede da Câmara Municipal da Macaparana, sito na Avenida João Francisco, 110, Centro, Macaparana-PE, CEP:55.865-000, o Pregoeiro, **Ivan Luiz de França Júnior**, designados pela Portaria nº023/2023, tudo em conformidade com o que consta dos autos do processo, para a Sessão Pública de divulgação do resultado da análise do Pregão em epígrafe. Declarando aberta a Sessão fez-se presente a empresa MARCOS ANTONIO BARBOSA MACIEL – CNPJ: 08.400.963/0001-94, representada por seu proprietário o Sr. Marcos Antônio Barbosa Maciel – CPF: 036.680.754-41.

2 - DA HABILITAÇÃO – RESULTADO DA DILIGÊNCIA:

Conforme constatado em ata, na Sessão inaugural, após a classificação **Provisória** da licitante, passou-se, assim, à abertura do envelope 02 contendo a documentação de habilitação. Foram feitas as diligências na documentação apresentada e constatou-se que todas as certidões estavam em perfeita conformidade, inclusive em relação aos atestados de capacidade técnica, que foram diligenciados no portal do Tome Conta (TCE-PE), para certificar a existência dos aludidos contratos em relação aos atestados. Bem assim, a licitante apresentou uma certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sua sede, atualizada.

Ora, a esse respeito é importante deixar consignado que este procedimento encontra guarida no subitem “11.13.1” do edital, *in verbis*:

"Admite-se a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, podendo ser anexado documento ausente apto a comprovar que a exigência já era atendida pelo licitante quando da apresentação de sua proposta, porém, que não tenha sido apresentado junto com os demais documentos de habilitação e/ou da proposta por equívoco ou falha (Acórdão 1211/2021 - Tribunal de Contas da União)."

Portanto, a dita certidão atende ao que se propõe, haja vista que indica a inexistência de processo de falência ou concordata em nome da licitante, antes da apresentação de sua proposta, ou seja, trata-se de condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

Diante disto, o Pregoeiro declara vencedora a licitante: **MARCOS ANTONIO BARBOSA MACIEL - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.400.963/0001-94, **CLASSIFICANDO-A DEFINITIVAMENTE**.

3 - DA FASE DE APRESENTAÇÃO DE RECURSOS:

Não houve.

4 - DA ADJUDICAÇÃO:

Como não houve manifestação e interesse em recorrer, o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame à licitante: **MARCOS ANTONIO BARBOSA MACIEL - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.400.963/0001-94, vencedora do processo com o valor global de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, que corresponde um valor mensal de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

5 - DAS OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA:

Não houve ocorrências.

6 - ENCERRAMENTO DA SESSÃO:

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, depois de lida e achada em conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pela licitante presente. Consignando, ainda, que a referida empresa tem o prazo de 24h para apresentar a proposta ajustada.

Macaparana - PE, 13 de fevereiro de 2023.

PREGOEIRO



EQUIPE DE APOIO:

MEMBRO

MEMBRO

LICITANTE:

MARCOS ANTONIO BARBOSA MACIEL

CNPJ: 08.400.963/0001-94